

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 31, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 34ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 34º realizada no dia 08 de agosto de 2014.

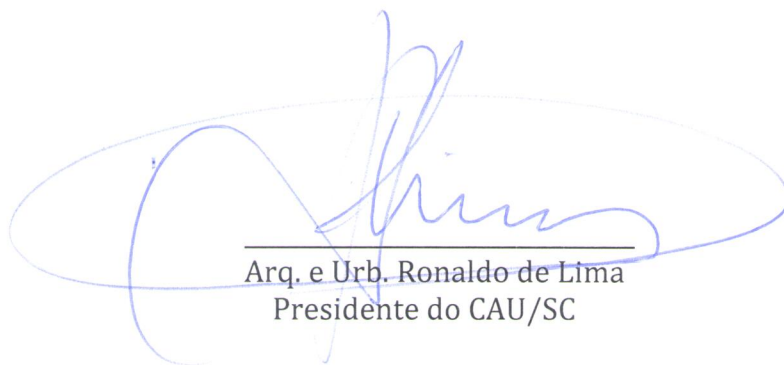
DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da segunda reprogramação orçamentária de 2014.

Art. 2º. Aprovação da ampliação do quadro funcional em mais três assistentes técnicos, totalizando vinte e cinco vagas.

Art. 3º. Aprovação da solicitação da Comissão de Ensino e Exercício Profissional-CEEP do CAU/SC, para que a Gerente Técnico e Analistas Técnicos tenham a autonomia para a análise e decisão “*ad referendum*” da CEEP, nos processos de cancelamento e nulidade de RRT; RRT extemporâneo; registro de pessoa física e interrupção do registro de pessoa física.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.



Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC